

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0585/81

INTERESSADO: ALANKARDEC GONZALES

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Documentação Médica e Psicologia e Ética Médico-Hospitalar na FCCA de Votuporanga.

RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos

PARECER CEE N° 1723 /84 -CTG- APROVADO EM 31/10/84

1.HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Votuporanga solicita a aprovação da indicação de Alankardec Gonzalez para lecionar as disciplinas Documentação Médica e Psicologia e Ética Médico-Hospitalar, da Habilitação em Administração Hospitalar, junto ao curso de Administração, daquela Faculdade, na categoria de professor I.

2.FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Médico, diplomado pela Faculdade de Medicina da USP (fls. 11). Nas fls. 24 e 25 consta ter cursado as disciplinas para a qual está sendo indicado. Concluiu Residência Médica em Clínica Médica, na Faculdade de Medicina da USP (fls. 21). Participou de Ciclos, Jornadas e vários cursos de curta duração.

Grade e carga horárias compatíveis.

3.CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Alankardec Gonzalez para exercer as funções de Professor I, junto às disciplinas Documentação Médica e Psicologia e Ética Médico-Hospitalar, da Habilitação em Administração Hospitalar, no Curso de Administração, na Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Votuporanga.

São Paulo, 10 de setembro de 1984

a) Consº Armando Octávio Ramos
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 19.9.84

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 31 de outubro de 1984.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE